



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
**DO CAPIBARIBE**  
Vivendo um novo tempo

**PORTARIA GP Nº 101/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da **Lei Orgânica Municipal**;

**CONSIDERANDO** o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

**CONSIDERANDO** que a servidora Srª. **ADELMA MIRIAN PROCÓPIO DA SILVA LIMA**, impetrou requerimento e após análise em sua pasta funcional foi constatado que a mesma cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** a Servidora Srª. **ADELMA MIRIAN PROCÓPIO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 002314, efetiva no cargo de **PROFESSOR(a)**, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 23/02/2023 até 22/08/2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros para o dia 23/02/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 16/03/2023.

  
**HENRIQUE LOPES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 077/2022